

TC 002.036/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - Ipep (67.996.488/0001-20); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Walter Barelli (008.056.888-20); Érico Rodrigues Bacelar (048.491.163-53)

DESPACHO

Autorizo a realização das citações do Sr. Érico Rodrigues Bacelar (048.491.163-53) e do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa (67.996.488/0001-20), na forma sugerida pela Secex/SP, bem como determino a citação solidária com esses responsáveis dos Srs. Walter Barelli, ex-Secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, e Luís Antônio Paulino, ex-Coordenador Estadual do Sistema Nacional de Emprego do Estado de São Paulo – Sine/SP, responsáveis pela celebração e pelo acompanhamento do Convênio Sert/Sine 148/99, ante a seguinte ocorrência:

- falta de adequada supervisão e acompanhamento da execução do Convênio Sert/Sine 148/99, bem como autorização de pagamento de parcelas sem que se comprovasse a efetiva execução das ações de qualificação profissional contratadas, contrariando a Cláusula Sexta do referido instrumento e o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa – STN 01/1997, o que contribuiu para a materialização do dano ao erário.

Na oportunidade, deve a unidade técnica incluir no ofício de citação a informação de que, caso o responsável não demonstre a ocorrência de boa-fé, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora (cujo valor deve ser informado aos responsáveis) e o Tribunal profereirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.

À Secex/SP.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator